



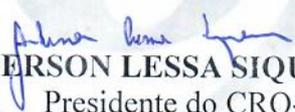
**PORTARIA CRO-SE N.º 52/2017 DE 06/10/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº 013/2016 a cirurgiã-dentista **CARLA VANIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - SE-CD-1092** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE